Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 08/10/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°885/2012

Glaucir Basso Borb...
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

"DISPÕE SOBRE O SUBSIDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO 2013/2016".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - O subsídio Mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e cargos equivalentes do Poder Executivo Municipal para a gestão 2013 a 2016, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal R$16.000,00(dezesseis mil reais)
II- Vice- Prefeito R$8.000,00(oito mil reais)
III-Secretários Municipais R$3.000,00(três mil reais)
IV-Chefe de Gabinete e Presidente da Comissão Permanente de Licitação R$3.000,00(Três mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2013.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
08/10/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000
Telefone (0xx) 69-3621-2580